

ATA Nº 08 - REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DA ABCCMM GESTÃO 2019/2021.

Reuniram-se os membros da comissão eleitoral signatários e identificados nesta ata, para deliberar sobre o processo eleitoral a fim de tornar publico todos os atos por ela praticados.

Nos dias 18 a 21 de Dezembro de 2018 esta Comissão Eleitoral, na pessoa do Sr. Augusto Cançado e Salles, esteve presente na sede da ABCCMM para providenciar todo o material referente aos votos por correio e por protocolo junto à ABCCMM. No dia 18 (dezoito) se apresentaram os Srs. Fiscais das duas chapas concorrentes e foram iniciados os trabalhos. Todo o trabalho, do início ao seu final, diariamente e em todos os 04 (quatro) dias foram supervisionados e dirigidos por esta CE. Em 03 (três) dias (18, 19 e 20 de dezembro), foi solicitada junto à ABCCMM a presença de alguns de seus funcionários para que todo o processo fosse cumprido à tempo para se levar para postagem nos correios todo o material eleitoral.

No dia 17 (dezesete) de dezembro de 2018 o membro da CE Augusto Cançado e Salles esteve na sede da ABCCMM, na sala destinada à CE onde fez uma contagem pessoal de todas as cédulas eleitorais que já haviam sido rubricadas por todos os membros da CE, portanto cédulas válidas, que seriam em torno de 6.700 (seis mil e setecentas) cédulas. Estas cédulas, válidas para a eleição do dia 08 (oito) de fevereiro de 2019 estavam guardadas anteriormente no armário fechado destinado à CE pela ABCCMM.

Ao conta-las foi separando-as em conjuntos de 100 (cem) cédulas que eram reunidas por elástico plástico. Ao final desta contagem foram separados 58 (cinquenta e oito) conjuntos de 100 (cem) cédulas para serem utilizados na montagem do material a ser postado aos associados e 09 (nove) conjuntos de 100 (cem) cédulas destinados ao uso, através de voto presencial, na eleição que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária – AGO do dia 08 (oito) de fevereiro de 2019. Depois de realizar este trabalho, o membro da CE depositou no armário fechado da mesma os 67 (sessenta e sete) conjuntos de 100 (cem) cédulas, encerrando os trabalhos do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2018.

Na manhã do dia 18 (dezoito) de dezembro, na presença dos Srs. Fiscais, a Srta. Lívia Lamounier, fiscal nomeada pela chapa “Marchador para Todos” fez sugestão no sentido de fazer nova contagem de todas as cédulas para conferência do total de cédulas válidas existentes ao que o membro da CE que tinha feito a contagem no dia anterior, com algo em torno de 06 (seis) horas para fazê-lo, fez proposta de que se tirassem dos 67 (sessenta e sete) conjuntos contendo 100 (cem) cédulas, de forma aleatória alguns deles e fizessem uma contagem por amostragem. Ela juntamente com o Sr. Jeovane Geraldo Oliveira, também fiscal da mesma chapa, retiraram em torno de 08 (oito) a 10 (dez) conjuntos e os recontaram. Em um deles foi encontrada a contagem de 101 (cento e um). Nos demais a contagem foi de 100 (cem) cédulas. Julgando que esta amostragem seria suficiente em função do tempo, o membro da CE presente separou 09 (nove) conjuntos de 100 (cem) cédulas que foram depositados no armário fechado da mesma.

O material a ser processado para a postagem era o seguinte:

- 1) Cédula eleitoral, em branco, constando a nominata das 02 (duas) chapas concorrentes, Marchador para Todos e Avante Marchador, devidamente rubricada pelos 03 (três) membros da Comissão Eleitoral (Augusto, Guilherme e Roberto Paulo); (conforme modelo anexo)

- 2) Envelope menor, de cor branca, aberto, contendo a seguinte frase impressa “CONTÉM CÉDULA”; (conforme modelo anexo)
- 3) Envelope maior, de cor branca, aberto, contendo em um dos lados os seguintes dizeres: “À Comissão Eleitoral (ABCCMM) - Caixa Postal 8151 - AGF Praça Raul Soares, Praça Raul Soares, 16 loja 01 – Centro – BH/MG - CEP: 30.180-970”. No outro lado os dados do remetente: N° Cadastro - local para colocar nome legível, a linha abaixo para apor a assinatura do associado, e finalmente local para constar o endereço do remetente”, denominado durante os trabalhos de “**ENVELOPE DE RETORNO**”; (conforme modelo anexo, juntado no processo eleitoral)
- 4) Envelope grande, de cor parda, aberto, com o timbre da ABCCMM e já previamente etiquetado pelo setor de cadastro da ABCCMM. Estes envelopes tinham no total de suas etiquetas o número total de associados aptos a votarem no dia 08 (oito) de fevereiro de 2019 e somente este número total e de acordo com a lista protocolada em juízo junto a Desembargadora Dra. Aparecida Grossi da 17ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018, denominado durante os trabalhos de “**ENVELOPE PARA POSTAGEM**”. (conforme modelo anexo, juntado no processo eleitoral)
- 5) Circular n° 04/2018 da ABCCMM destinada aos associados aptos a votarem. (Conforme modelo anexo, juntado no processo eleitoral)

A montagem deste material seguiu a sequência operacional abaixo descrita:

- 1) Cada cédula eleitoral, impressa em folha de tamanho A4, foi dobrada ao meio no sentido transversal da mesma e depois foi dobrada mais uma vez, no total de 02 (duas) dobras, para em seguida ser inserida no envelope descrito no item 2 acima;
- 2) A Circular de n° 04/2018, impressa em folha de tamanho A4, foi dobrada ao meio no sentido transversal da mesma;
- 3) 01 (um) envelope menor contendo 01 (uma) cédula eleitoral foi juntado a 01 (um) envelope de retorno e 01 (uma) via da Circular n°004/2018. Estes 03 (três) elementos foram juntados e fixados por clips metálicos. Este conjunto foi denominado pelos presentes como “KIT”;
- 4) 01 (um) KIT foi inserido em cada envelope para postagem e este foi fechado com cola, estando neste momento pronto para ser levado aos correios para postagem.

Estas etapas de montagem do material eleitoral foram todas realizadas dentro da sala da CE, devidamente fiscalizadas por ambas as chapas concorrentes e foram feitas ATAS diárias discorrendo sobre todos os procedimentos e acontecimentos, até a sua entrega aos correios e que constam nos autos do processo eleitoral.

É importante destacar que no expediente da tarde do dia 20 (vinte) de dezembro e todo o dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), por solicitação da Srta. Livia Lamounier, fiscal pela chapa “Marchador para Todos” foi realizada uma checagem final de todos os envelopes para postagem, um a um, em relação a uma lista impressa apresentada por ela, que seria a lista “oficial” dos associados aptos a votarem na eleição programada para o dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) e que por força de decisão judicial em caráter liminar acabou tendo sua data remarcada para o dia 08 (oito) de fevereiro de 2019 com a anuência das duas chapas concorrentes.

Esta lista, segundo dito pela fiscal da chapa “Marchador para Todos” Livia Lamounier, seria aquela protocolada em juízo, junto à Desembargadora Dra. Aparecida Grossi e recebida pela chapa em 18

(dezoito) de setembro de 2018. Dela constariam todos os associados em condição de votarem, ou sejam, os associados inscritos na categoria “CONTRIBUINTE”, com data de admissão com mais de 01 (um) ano antes da data marcada para a AGO de 28 (vinte e oito) de novembro de 2108 e que estavam quites com a Tesouraria da ABCCMM em até 120 (cento e vinte) dias antes da data marcada para a AGO e conseqüentemente da eleição dos órgãos da Administração da ABCCMM para o triênio 2019/2021.

Nesta lista constam 5.756 (cinco mil e setecentos e cinqüenta e seis) nomes de associados aptos a votarem.

Esta checagem final foi feita através da verificação do nome constante na etiqueta aposta ao envelope para postagem, contendo o nome e o endereço de cada destinatário e conferida com a lista citada, tendo sido a mesma marcada com marcador de textos de cor amarela.

Após aproximadamente 15 (quinze) horas de trabalho, nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de dezembro, foi necessária a utilização de 06 (seis) KITS extras para completar todos os envelopes para postagem e fechar exatamente os 5.756 (cinco mil e setecentos e cinqüenta e seis) nomes que constam na referida lista.

Além destes 5.756 (cinco mil e setecentos e cinqüenta e seis) envelopes já conferidos e achados conforme segundo a lista apresentada pela fiscal da chapa “Marchador para Todos” durante este processo de checagem “sobraram”, ou seja, foram encontrados 36 (trinta e seis) envelopes para postagem já lacrados e contendo todo o material eleitoral cujos nomes dos destinatários não constavam na lista acima mencionada. Após mais uma rechechagem um deles, destinado ao associado EDIVALDO MARTINS DE ARAÚJO” de Irecê/BA, foi reconhecido como constante na referida lista. Este envelope foi recolhido pela CE para evitar duplicidade de remessa e o KIT que havia inserido nele depois de aberto o envelope e retirado, foi acrescido aos KITS excedentes.

Estes 36 (trinta e seis) nomes que não constam na primeira lista apresentada pela fiscal da chapa “Marchador para Todos” Livia Lamounier, constam da lista protocolada pela ABCCMM, também junto a Desembargadora Dra. Aparecida Grossi da 17ª Câmara Cível do TJMG em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018 em função de erro material em relação à primeira lista. A ABCCMM verificando este erro fez protocolar na data acima a lista corrigida. Todos estes fatos também foram devidamente transcritos na Ata do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 que se faz anexa e juntada no processo eleitoral.

A CE tendo em vista que a solicitação de entrega da lista dos associados aptos a votarem se deu por força de medida judicial implementada pelo associado Magdi Abdel Raouf Gabr Shaat e que a mesma tendo sido acolhida foi protocolada junto à Desembargadora Dra. Aparecida Grossi da 17ª Câmara Cível do TJMG e entregue em 18 (dezoito) de setembro de 2018.

A ABCCMM identificou em um primeiro momento um determinado número de associados aptos ao exercício do voto, ou seja, associados da entidade há mais de 01 (um) ano, adimplente financeiramente a 120 (cento e vinte) dias prévios a AGO e pertencentes a categoria “contribuintes”, caracterizando o “colégio eleitoral” para a eleição do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2018. A referida lista foi protocolada em juízo, para fins de contraditório e ampla defesa, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2018.

Após esta data, foi verificado erro material na referida lista que foi retificado, com a inclusão de 36 (trinta e seis) votantes, que também compunham o “colégio eleitoral”, mas não haviam sido identificados no primeiro momento. A ABCCMM assistida pela CE aviou nova lista, retificação e também protocolo em juízo. Isto no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018, segundo o protocolo sob o nº 0857856-22.2018.8.13.0000/001-012.

Conforme dito acima a CE recebeu solicitação da chapa “Marchador para Todos”, através dos fiscais designados, para a utilização do “colégio eleitoral” identificado apenas na primeira lista protocolada em juízo.

A CE entende que não há como ser atendido o pleito, por cerceamento do direito de terceiro, associado apto a votar e compor o “colégio eleitoral”, que teria seu direito impedido de forma ilegítima. A CE tem o papel de garantir o processo eleitoral nos termos do Estatuto Social e não haveria como restringir direitos previstos estatutariamente.

Ainda há de ser ressaltado que foi elaborada ATA de reunião conjunta entre as duas chapas concorrentes e a CE onde foi consignado formalmente que o “colégio eleitoral” é o composto pela lista de votantes efetivamente protocolada em juízo e nos termos do sistema jurídico vigente no Brasil, documento de mesma natureza posterior revoga o anterior, pelo que o mero protocolo da segunda lista em juízo promoveu por consequência a retificação e substituição do primeiro documento, que perde sua vigência e eficácia, s.m.j., pelo que ficou decidido pela CE o universo de 5.792 (cinco mil e setecentos e noventa e dois) votantes, conforme lista protocolada em juízo na data de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018.

Somando-se aos 5.756 (cinco mil e setecentos e cinqüenta e seis) nomes constante na primeira lista de 18 (dezoito) de setembro de 2018 estes 36 (trinta e seis) nomes encontrados chega-se exatamente aos 5.792 (cinco mil e setecentos e noventa e dois) nomes encontrados na segunda lista de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018.

Como foi mencionado acima, o envelope para postagem do associado EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO foi retirado por duplicidade de lançamento, estabelecendo o “colégio eleitoral” fechado com o total de 5.791 (cinco mil e setecentos e noventa e um) votantes. Este número expressa exatamente o número total de correspondências processadas pelos correios, via SEDEX, conforme acordado.

A CE fez requerer à ABCCMM que firme documento individual em relação a estes 36 (trinta e seis) nomes de associados que só constam na lista de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018 com o seguinte teor:

- a) Nome completo do Associado;
- b) Endereço completo do Associado, de acordo com o cadastro da ABCCMM;
- c) Categoria a que o Associado pertence (Mirim, Usuário, Benemérito ou Contribuinte);
- d) Data de admissão ao quadro Social da ABCCMM e em relação à data da AGO;
- e) Situação em relação à Tesouraria na data de 31 de Julho de 2018.

Tais documentos (anexos juntados no processo eleitoral) constituirão como elemento suficiente e idôneo da situação de habilitação ao direito de votar na AGO, seja a que estava marcada para o dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2018 como na data remarcada para 08 (oito) de fevereiro de 2019.

Estas Decisões estão também lavradas em ATA do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 e como nela a CE deu voz ao Sr. advogado da chapa “Marchador para Todos”, Dr. Raimundo Cândido Neto que atendendo seu requerimento verbal, fica liberado aos Srs. representantes da chapa “Avante Marchador” o espaço para sua livre manifestação à respeito dos fatos acima relatados. Preserva-se desta forma a igualdade de direitos entre os concorrentes e a lisura e transparência dos atos desta CE.

Listagem dos 36 (trinta e seis) nomes:

- 1) Luciano Silva de Almeida - AL;
- 2) Dagmar Alves de Sousa - Espólio - BA;
- 3) Edivaldo Martins de Araújo - BA;
- 4) Ricardo Moura Silva - BA;
- 5) Ruan Patrick Barreto Leite - BA;
- 6) Cláudio Eduardo Dias de Lima - ES;
- 7) Luccas Sabra Baião de Mello - ES;
- 8) Thaís Botecchia Bridi - ES;
- 9) Vitorino José Schmidt – Espólio - ES;
- 10) Vinícius Alves Barbosa - GO;
- 11) Angelo Henrique Lodron de Carvalho - MG;
- 12) Albano Teles da Costa - MG;
- 13) Cláudio André Pereira Goulart - MG;
- 14) César Santiago Nunes da Silva - MG;
- 15) Elias Antônio Augusto Zenum - MG;
- 16) Emerson Rodrigues da Silva - MG;
- 17) Gustavo Gonzalez Monteiro de Barros - MG;
- 18) Gerson Ferreira Varella Filho – Espólio - MG;
- 19) Idalino Mendes de Oliveira Júnior - MG;
- 20) Jesselane de Souza Reis - MG;
- 21) Marlon André Marques Moreira - MG;
- 22) Maria Carmen Ribeiro Diniz de Souza - MG;
- 23) Paulo Alves Amaral - MG;
- 24) Ricardo César Romano - MG;
- 25) Rafael Duarte da Fonseca - MG;
- 26) Wanderly de Barros Nogueira - MG;
- 27) Maria Lúcia Meira Lins Miranda - PB;
- 28) Giovanni Falcão de Oliveira - PE;
- 29) Haras DM Ltda. EPP - PR;
- 30) João Batista Rosa - PR;
- 31) Fúlvio Fontoura Ferreira - RJ;
- 32) Heitor Peixoto de Castro Palhares – Espólio - RJ;
- 33) Ricardo Xavier de Araújo Feio - RJ;
- 34) Agropecuária e Imobiliária Maripá - SP;
- 35) Martinho Vasconcellos de Oliveira Júnior - SP, e,
- 36) Sidônio Lemos de Melo Júnior - SP.

Movimentação das cédulas eleitorais
1º dia) contagem aleatória em um total de 6700. Um conjunto com 101 cédulas. O resto OK
1º dia) 03 cédulas sem assinatura alguma. 06 cédulas faltando alguma assinatura (foram inutilizadas pela Comissão Eleitoral na presença dos fiscais).
1º dia) 5820 cédulas válidas para montagem do material eleitoral; 900 cédulas guardadas para o voto presencial na AGO.
2º dia) manuseio deste material montando os KITS; Manuseio deste material montando os envelopes para postagem.
3º dia) manuseio deste material montando os envelopes para postagem. Foram guardados 27 KITS.
4º dia) dos 27 KITS restantes, 06 KITS foram utilizados para completar lista da Srta. Lívia. 01 KIT foi adicionada pela abertura do envelope para postagem de Edivaldo Martins de Araújo – BA. Foram guardados 22 KITS que se encontram lacrados pela Comissão Eleitoral.
Do total de 5.820 cédulas foram remetidas 5.791 correspondências, via SEDEX para os associados votantes. Fazendo a operação de subtração $5820 - 5791 = 29$ cédulas. 06 delas foram utilizadas nos KITS acima mencionados. Subtraindo-se novamente $29 - 06 = 23$ cédulas.
Destas 23 cédulas restantes 22 KITS estão em poder da Comissão Eleitoral e devidamente lacrados. Subtraindo-se $23 - 22 = 01$. Esta cédula restante, juntamente com um envelope menor, um envelope para retorno e um envelope para postagem estão em poder da Comissão Eleitoral como modelos dos materiais utilizados para processar a eleição. A cédula eleitoral foi inutilizadas por razões óbvias.

Registre-se nos autos do processo eleitoral. Publique-se no sítio eletrônico da ABCCMM e malote por correio eletrônico aos associados da entidade esta ata. Oficie-se a diretoria da ABCCMM sobre o teor desta deliberação.

Belo Horizonte/MG, 10 (dez) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Augusto Cançado e Salles – Cadastro: 3723-0, Guilherme Augusto de Faria Soares – Cadastro: 9080-8 e Roberto Paulo Leal Correa – Cadastro: 35563-1.

ASSINADO A ORIGINAL

Augusto Cançado e Salles
Cadastro: 3723-0

ASSINADO A ORIGINAL

Guilherme Augusto de Faria Soares
Cadastro: 9080-8

ASSINADO A ORIGINAL

Roberto Paulo Leal Correa
Cadastro: 35563-1.